DECRETO Nº 099, DE 24 DE JULHO DE 2015

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Edifício "Pastor João Orcini"(FEPASA) para os dias que especifica e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 15,00/m^2/dia (quinze reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Edifício "Pastor João Orcini"(FEPASA), nos dias 01 e 02 de agosto de 2015, durante a realização do 3º Festival de Inverno.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será recolhido aos cofres públicos, até dia 27 de julho do ano corrente, em guia própria destinada aos gastos com a infraestrutura do evento.

Art. 2º) No perímetro do Edifício "Pastor João Orcini"(FEPASA) serão destinados 10 (dez) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, que funcionarão nos dias 01 e 02 de agosto de 2015, das 14 horas às 24 horas.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após esse período.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer até o dia 27 de julho de 2015, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único - Se porventura o número de requerimentos for maior que o de espaços para barracas ou *trailers*, respeitar-se-á a ordem cronológica do respectivo protocolo.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 095, de 21/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO